



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

*Nova Andradina - MS, 8 de maio de 2025.*

**Of. nº 245/2025/GAB/PREF**

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 189/2025**, de autoria do Vereador Edeildo Gonçalves dos Santos, do partido PSDB, solicitando placa "proibido virar à esquerda" na Rua José Pereira Sobrinho, esquina com a Rua São José, município de Nova Andradina – MS; após analisa-la, **informamos** que a indicação está em estudo para implantação pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Aproveitamos a oportunidade; para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

***Leandro Ferreira Luiz Fedossi***  
*PREFEITO MUNICIPAL*

Exmo. Senhor  
**FÁBIO ZANATA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Nova Andradina – MS